



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 26 de novembro de 2019

Edição 1.333 - Ano XIV - Semanal

DECRETOS

DECRETO Nº 000206/19 de 26 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001299/18 de 5 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 67.939,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
05.01	-			ADMINISTRACAO	
05.01.04.122.0004.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.01.04.122.0004.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
05.01.04.122.0004.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
05.01.04.122.0004.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
06 - SECRETARIA DE FAZENDA					
06.01 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO					
06.01.04.123.0005.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
06.01.04.123.0005.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
07.01.12.364.0032.2.271-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.02.08.244.0007.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS					
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
11.01.26.782.0027.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.439,30

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - PROCURADORIA GERAL					
04.02 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS					
04.02.02.062.0031.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.429,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
05.01	-			ADMINISTRACAO	
05.01.04.243.0004.2.078-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199,77
05.01.05.153.0006.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204,90
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
07.03 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE					
07.03.27.812.0028.2.048-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE					
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.01.10.304.0012.2.074-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.319,02
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
10.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
10.02.23.695.0026.2.024-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.696,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS					
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
11.01.26.782.0027.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.774,60
11.01.16.482.0022.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.160,69



11 - SECRETARIA DE OBRAS

11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.01.15.452.0021.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.417,51

12 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

12.01 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

12.01.20.544.0023.2.270-3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.737,81

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2019

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000207/19 de 26 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001299/18 de 5 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.458,66 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.01.20.606.0025.2.023-3.3.90.93.00.00.00.00 - 3773 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 31.458,66

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 31.458,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2019

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001/2019 de 21/11/2019

Ref.: Contrato Original nº. 010/2018 de 28/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CONTRATADO: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão pública integrada, migração de dados, implantação com treinamento do sistema e suporte técnico. Acompanhamento para orientação nas áreas: Financeira, orçamentária, contábil, patrimonial, administrativa, licitação, Recursos Humanos e Controle Interno de acordo com as condições e especificações técnicas mínimas descritas abaixo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo A, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 001/2018 – CMT.

OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Aditamento do Contrato Original nº. 001/2018 de 28/11/2018. Fica aditado, nos termos da Cláusula 3ª do contrato original, o período de um ano, iniciando em 28 de Novembro de 2019 até 27 de Novembro de 2020, bem como aditado o valor do contrato, corrigido pelo INPC (IBGE) no valor de 2,9236% (INPC acumulado dos últimos doze meses) nos termos da Cláusula 4ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Do valor original do contrato de R\$ 49.928,40 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) fica aditado R\$ 51.388,08 (cinquenta e um mil reais e trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos) perfazendo um valor total do contrato de R\$ 101.316,48 (cento e um mil reais e trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 4.282,34 (quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana, aos 25 de Novembro de 2019.

Anauto Souza de Gouveia

Presidente da Câmara
Contratante

Roderley De Araújo Vecchia

PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Contratada

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br